



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2705



PORTARIA Nº 22/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DANIELA ALVES CANDIDO	ENFERMEIRA	19/01/2022 A 18/01/2023	01/03/2023 A 30/03/2023
IZAIRA DE LOURDES DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/06/2020 A 15/06/2021	01/03/2023 A 30/03/2023
JOÃO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	17/06/2014 A 16/06/2015	01/03/2023 A 30/03/2023
IRACEMA SEVERINO CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/03/2010 A 12/03/2011	20/02/2023 A 21/03/2023

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2705



PORTARIA Nº 23/2023

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art.1º - **DESIGNAR**, a Servidora Pública Efetiva Sra. **Eliane de Fatima Francini Tristão**, como responsável pela **OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Grandes Rios-PR.

Art.2º - **CONCEDER**, a Gratificação Mensal (GTIDE - Lei Municipal 1118/2019), aos Servidores Públicos Efetivos abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
Eliane de Fatima Francini Tristão	GTIDE	41%

Art. 3º - Fica REVOGADA a Portaria 43/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal